



2° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2018 DO CONTRATO N° 116/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL-FUNCAST E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL-FUNCAST, estabelecida à Av. Senador Lemos nº 1023, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF 15.527.565/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, dos Contrato nº 116/2018, o que fazem nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 01 e 02 (Gasolina comum), e dos itens 05 e 06 (Óleo diesel), do **Contrato nº 116/2018**, em razão do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

- a) Os itens 01 e 02 (Gasolina Comum) passarão de R\$ 4,56/L (quatro reais e cinquenta e seis centavos); para o valor de R\$ 4,81/L (quatro reais e oitenta e um centavos), ou seja, houve um acréscimo de R\$ 0,25 centavos, isso corresponde a aproximadamente 5,48% (cinco inteiro e quarenta e oito por cento).
- b) Os itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10) passarão de R\$ 3,63/L (três reais e sessenta e três centavos); para o valor de R\$ 4,03 (quadro reais e três centavos), ou seja, houve um acréscimo de R\$ 0,40 centavos, isso corresponde a aproximadamente 11,01% (onze inteiro e um por cento).





## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1° e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto n° 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 116/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 19 de setembro de 2018.

	CONTRATANTE
	MUNICIPIO DE CASTANHAL
	Pedro Coelho da Mota Filho
	Prefeito Municipal
	CONTRATADA
-	SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
	Guilherme Yuji Fukamizu Saito

Nome:			
C.P.F:			
Nome:			
C.P.F:			

**Testemunhas:**